

PORTARIA Nº. 484/2023 – de 11 de Dezembro de 2023

“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 09.12.2023 e requerimento da parte da servidora de 11.12.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, no período retroativo ao dia **07 de Dezembro de 2023 até o dia 04 de Abril de 2024**, conforme Atestado Médico de 09.12.2023, à Servidora **ANA RÉGIS SANTOS MARIANO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 13926 Série 0148/MG, ocupante, em caráter contratual temporário, do emprego público de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, da Área de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na sede do Município.

Art. 2º. – A Licença Maternidade de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 11 de Dezembro de 2023.

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

11 / 12 / 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
Maria D. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 6907